GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 016/2004, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.618/0001-75.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação técnico-pedagógico-Financeira, visando a melhoria do atendimento à clientela da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as reforma da Unidade Escolar São Luis, Unidade Escolar Rio Longá, Unidade Escolar São Francisco, Unidade Escolar São José, Unidade Escolar Felipe Neres Machado, Unidade Escolar Honorina Rodrigues Machado, Unidade Escolar Luzia de Sousa Aguiar, Unidade Escolar São Francisco de Assis, localizadas na zona rural do município de Caxingó, (projeto integrante do Plano de Trabalho integrante deste instrumento), com recursos financeiros do Convênio FNDE nº 882005/2003 da Escola Básica Ideal.
O valor do presente Convênio é de R$ 209.095,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)
A Seduc processará a liberação dos recursos financeiros em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, logo após a assinatura deste convênio, no valor de R$ 69.698,34 (sessenta e nove mil,seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) a segunda no valor de R$ 69.698,33 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); e a terceira no valor de R$ 69.698,33 (sessenta e nove mil,seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) se dará mediante parecer técnico de recebimento da obra pela Gerencia de Arquitetura e Engenharia da Seduc-PI.
FONTE DE RECURSO: Convênio FNDE nº 822005/2003 da Escola Básica Ideal.
VIGÊNCIA: 30 / 07 / 2.004
DATA DA ASSINATURA: 22 / março/ 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.
DEOCLIDES NERIS DE SOUSA – Pref. Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 017/2004, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.620/0001-.44
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação técnico-pedagógico Financeira, visando a melhoria do atendimento à clientela da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as reformas da Unidade Escolar Anatólio Thiers Carneiro, Unidade Escolar Euclides da Cunha, Unidade Escolar Eulídio Carvalho, Unidade Escolar Raimundo Machado, Unidade Escolar Manoel Costa, Unidade Escolar João Florêncio de Sousa, Unidade Escolar José Adrião de Araújo, Unidade Escolar Maria F. do Nascimento, Unidade Escolar José Durval de Brito, Unidade Escolar Arlindo Sampaio, Unidade Escolar Iracema Sousa de Araújo, Unidade Escolar 1º e 2º Graus Oscar Lima, localizadas na zona urbana e na zona rural do município de Cajueiro da Praia, (projeto integrante do Plano de Trabalho integrante deste instrumento), com recursos financeiros do Convênio FNDE nº 882005/2003 da Escola Básica Ideal.
A Seduc processará a liberação dos recursos financeiros em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, logo após a assinatura deste convênio, no valor de R$ 179.170,00(cento e setenta e nove mil e cento e setenta reais) a segunda no valor de R$ 179.170,00(cento e setenta e nove mil e cento e setenta reais); e a terceira no valor de R$ 179.170,00(cento e setenta e nove mil e cento e setenta reais) se dará mediante parecer técnico de recebimento da obra pela Gerencia de Arquitetura e Engenharia da Seduc-PI.
FONTE DE RECURSO: Convênio FNDE nº 822005/2003 da Escola Básica Ideal.
VIGÊNCIA: 22 / 07 / 2.004
DATA DA ASSINATURA: 22 / março/ 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.
VICENTE JOSÉ DOS S. RIBEIRO – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 018/2004, celebrado entre a SEDUC e o CENTRO SOCIAL "BOA ESPERANÇA", C.G.C. Nº 07.682.354/0001-02, localizado em SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI..
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa atender à clientela da Educação Infantil compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais prestados pelo Centro Social Boa Esperança de São João do Piauí, beneficiando a 150 (cento e cinquenta) crianças, com recursos do Tesouro Estadual.
O valor do presente Convênio é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
A SEDUC processará a liberação dos recursos em 09 (Nove) parcelas iguais no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), cada.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.004
DATA DA ASSINATURA: 24 / 03 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.
IVONE AMORIM RIBEIRO E SOUSA - Presidente

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 022/2004, celebrado entre a SEDUC e o COLÉGIO AFIRMATIVO LTDA, . C.G.C. Nº 02.017.255/0001-92, localizado nesta Capital
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa atender à clientela do Ensino Fundamental compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais para 153 (cento e cinquenta e três) alunos excedentes da Rede Estadual e regularmente matriculados no referido estabelecimento de ensino localizado nesta Capital.
O valor do presente Convênio é de R$ 19.278,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
A SEDUC processará a liberação dos recursos em 07 (Sete) parcelas iguais no valor de R$ 2.754,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), cada.
FONTE DE RECURSO: FUNDEF
VIGÊNCIA: 31 / 07 / 2.004
DATA DA ASSINATURA: 13 / 04 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.
FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES - Diretora

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 019/2004, celebrado entre a SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ASSEDUC, C.N.P.J./MF nº 12.059.788/0001-90, localizada nesta Capital.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnica Financeira que visa a Manutenção do Canto Coral desta SEDUC, com 17 (Dezessete) componentes, garantindo a cada coralista, Pianista, 01(uma) bolsa mensal no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e para o Maestro, bolsa de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para custeio de suas despesa no deslocamento para ensaios e eventos convocados pela Coordenação, despertando o interesse pela arte e as raízes culturais do Estado do Piauí.
O valor do presente Convênio é de R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
A SEDUC processará a liberação dos recursos em 10 (Dez) parcelas, sendo as 02 (duas) primeiras iguais no valor de R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) cada e as 08 (Oito) últimas restantes no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) cada.
FONTE DE RECURSO: 100 Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: 31.12.2004
DATA DA ASSINATURA: 02 / 04 / 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS - Sec. da Educação.
ANTONIO PESSOA C. NETO - Presidente da ASSEDUC

P. P. 9931

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 013/2004, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.606/0001-40
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação técnico-pedagógico-Financeira, visando a melhoria do atendimento à clientela da Rede Municipal de Ensino da Convenente, compreendendo as reformas da Unidade Escolar Angical, Unidade Escolar de Curralinhos, Unidade Escolar de Melancias, Unidade Escolar de Miroró, Unidade Escolar Manoel Ferreira Rocha, Unidade Escolar Júlio Borges de Macedo, Unidade Escolar 12 de Dezembro, Unidade Escolar Chapada dos Cocos, Unidade Escolar de Mocambinho, Unidade Escolar José Mascarenhas Lustosa, Unidade Escolar José Maciel de Araújo, U. E. de Limoeiro, Creche Tia Antonieta Mascarenhas, localizadas na zona urbana e na zona rural do município de Riacho Frio, (projeto integrante do Plano de Trabalho integrante deste instrumento), com recursos financeiros do Convênio FNDE nº 822005/2003 da Escola Básica Ideal.
O valor do presente Convênio é de R$ 568.506,60(QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
A Seduc processará a liberação dos recursos financeiros em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, logo após a assinatura deste convênio, no valor de R$ 189.502,20 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte Centavos) a segunda no valor de R$ 189.502,20(Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte Centavos); e a terceira no valor de R$ 189.502,20 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte Centavos) se dará mediante parecer técnico de recebimento da obra pela Gerencia de Arquitetura e Engenharia da Seduc-PI.
FONTE DE RECURSO: Convênio FNDE nº 822005/2003 da Escola Básica Ideal.
VIGÊNCIA: 30 / 07 / 2.004
DATA DA ASSINATURA: 18 / março/ 2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS - Secretário da Educação.
JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 014/2004, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.559/0001-35
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação técnico-pedagógico Financeira, visando a melhoria do atendimento à clientela da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as reformas da Unidade Escolar Baixa das Melancias, Unidade Escolar Francisco Anselmo Rodrigues, Unidade Escolar Francisco Demétrio Rodrigues, Unidade Escolar Teodoro Barbosa da Costa, Unidade Escolar Joaquim Florêncio Rodrigues, Unidade Escolar José Mariano de Sousa, Unidade Escolar Manoel Joaquim Rodrigues, Unidade Escolar Brasilino José Gomes, Unidade Escolar Raimundo Francisco Filho, Unidade Escolar José Antônio Macêdo, Unidade Escolar Ângela Maria do Espírito Santo, Unidade Escolar Carlos Coelho de Carvalho, Unidade Escolar Juraci Pedro Rodrigues, Unidade Escolar Francisco Ramos, Unidade Francisco Elísio Rodrigues,